



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL 001/2018/UFAC
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS
LITERATURAS, BIÊNIO MARÇO/2018 A MARÇO/2020

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral de Letras: Português e Respectivas Literaturas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da UFAC, torna Público o Edital de nº 001/2018, que regulamenta o processo de Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador para o biênio março/2018 a março/2020, Campus de Rio Branco.

O pleito será realizado no dia **14 de março de 2018, das 14h às 19h**. A urna será instalada na Sala Ambiente de Letras, localizada no bloco Francisco Wanderley Dantas, na qual a Comissão Eleitoral recepcionará os possíveis votantes. Também haverá uma Urna para votação no Campus da UFAC em Feijó, na mesma data.

A votação será direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração, e-mail ou pelos Correios.

2 - DAS VAGAS

2.1. Uma vaga para o Cargo de Coordenador e uma vaga para vice-coordenador ao Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas, Campus de Rio Branco.

3 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. As inscrições se darão no período de **01 a 07 de março de 2018**.

3.2. Local: Coordenação do referido Curso, das 14 h às 18 h,

3.3. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da “Ficha de inscrição” da Chapa devidamente preenchida e assinada.

4 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante ficha fornecida pela Comissão Eleitoral, disponível no Ato de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS**

4.2. Podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

- I. Possuir formação acadêmica em Letras: Português e Respectivas Literaturas ou Linguística ou Filologia, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas, em efetivo exercício;
- II. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC, vinculado ao Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas.
- III. Formar uma chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e a cargo de Vice-Coordenador.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

5.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na Coordenação de Letras: Português e Respectivas Literaturas, como também, na internet através do site da UFAC, no **08 de março de 2018**.

5.2. Caberá recurso de decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

5.3. Funcionará o colegiado dos Cursos de Letras: Português e Respectivas Literaturas como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

6 - DIA, HORA E LOCAIS DE VOTAÇÕES:

6.1. A votação dar-se-á no dia **14 de março de 2018**.

6.2. As urnas serão dispostas simultaneamente, das 13h e 30 min às 18:30 h, em dois lugares: a) na Sala ambiente do Bloco Wanderley Dantas; e b) no Campus da UFAC em Feijo.

7. DOS ELEITORES:

7.1. Estão aptos a votar todos os alunos do Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas, bastando para tanto estar devidamente matriculados no semestre em curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

7.2. Todos os professores que estejam atuando no referido Curso e os membros titulares do Colegiado do Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas

7.3. Os funcionários efetivos lotados na Coordenação do Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas.

7.4. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para os discentes.

7.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas, juntamente com a Núcleo de Registro de Controle Acadêmico, contendo docentes, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no referido curso.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

8.2. No período de campanha eleitoral é permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de Plano de Trabalho e apresentação das candidaturas;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuição de folders e folhetos.

8.3. Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Coordenação do Curso de Letras.

8.4. Cada chapa poderá indicar até dois fiscais para acompanhar o processo eleitoral, devendo as chapas apresentarem tais condições com um dia de antecedência à Comissão Eleitoral.

9 - DA VOTAÇÃO:

9.1. A votação dar-se-á no dia **14 de março de 2018** e será realizada durante o turno de funcionamento do curso, com votação direta e secreta, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

9.2. Para votar o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto.

9.3. A mesa receptora coordenará os trabalhos de votação e decidirá sobre os incidentes que se verificarem, cabendo recurso à Comissão eleitoral local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

9.4. A mesa receptora de votos será composta pelo presidente, um secretário, um mesário e um suplente.

9.5. Não será permitida qualquer rasura, caricatura ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação do candidato/suplente escolhidos, fato que implicará na invalidação do respectivo voto.

10 - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

10.1. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, que, após o término da votação, informará a indicação do Coordenador e vice eleitos ao Colegiado do Curso de Letras: Português e Respectivas Literaturas, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital.

10.2. No caso do registro de uma única candidatura, será observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

10.3. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do **artigo 21 - Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012.**, sendo vedada a aclamação no colegiado do Curso.

10.4. A divulgação do resultado da eleição se dará no dia **15 de março de 2018**, na página eletrônica da UFAC-Rio Branco, como também, no Mural da Coordenação de Letras: Português e Respectivas Literaturas.

10.5. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso;

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

11.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativo-acadêmicas.

10.6 Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS**

de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo o mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, julgados pelo Colegiado do Curso de Letras: Português e suas Respectivas Literaturas, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Márcia Verônica Ramos de Macêdo
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Selmo Azevedo Apontes
Membro da Comissão Eleitoral

Representante e Membro Técnico Administrativo
Rodomilson Rodrigues de Oliveira

Representante e Membro Discente
Paulo Botelho Cassotte



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL 001/2018/UFAC
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS
LITERATURAS, BIÊNIO MARÇO/2018 A MARÇO/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DE INSCRIÇÃO DA CHAPA:

1. Coordenador(a)

Nome: _____

Titulação: _____

CPF: _____

2. Vice-Coordenador(a)

Nome: _____

Titulação: _____

CPF: _____

Assinatura: Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a)

Assinatura: Candidato(a) ao Cargo de Vice-Coordenador(a)

Rio Branco, _____ de _____ de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS**

CRONOGRAMA

DATAS E ATIVIDADES

19/02/2018- Lançamento do Edital

01/03/2018 a 07/03/2018 – Inscrições das Chapas

08/03/2018 – Homologação das inscrições

09/03/2018 – Recurso da Homologação

09/03/2018 – Resultado final das inscrições

14/03/2018 – Eleição

15/03/2018 – Resultado das Eleições

16/03/2018 – Interposição de Recurso

17/03/2018 – Resultado final de Recurso e Homologação do Resultado final